



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 11/2025

Processo Legislativo nº N° 20759/2025

Projeto de Lei nº 77/2025

INICIATIVA: Vereador Eduardo Rodrigo Castilhos

EMENTA: “Dispõe sobre a regularização do licenciamento das comunidades terapêuticas e entidades de acolhimento de pessoas em vulnerabilidade social constituídos e instalados no Município de Araucária, por meio da concessão de alvará provisório.”

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Complementar nº 77/2025, de autoria do nobre Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, dispõe sobre a definição de procedimentos para a regularização de casas de repouso para idosos, comunidades terapêuticas, entidades de acolhimento e similares, mediante concessão de alvará provisório, no Município de Araucária.

O texto legal estabelece critérios objetivos para o funcionamento provisório dessas instituições, desde que não ofereçam risco à saúde dos acolhidos e estejam com CNPJ ativo no município há, pelo menos, dois anos. Além disso, determina prazos para regularização definitiva, define penalidades e cria uma comissão intersetorial para análise dos pedidos.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente entende que o Projeto de Lei Complementar nº 77/2025 alinha-se aos princípios da proteção social, da dignidade da pessoa humana e da responsabilidade sanitária, estabelecendo um instrumento legal transitório que viabiliza a continuidade dos atendimentos prestados por instituições já em funcionamento, sem negligenciar a saúde pública.

A exigência de vistoria e parecer favorável do órgão municipal de saúde, como condição para a emissão do alvará provisório, demonstra a preocupação legítima com a integridade física e emocional dos acolhidos, evitando a atuação de instituições em condições insalubres ou precárias.

Destaca-se, ainda, que o projeto promove segurança jurídica às entidades sérias que enfrentam dificuldades com o processo de licenciamento definitivo, sem deixar de prever mecanismos de fiscalização e sanções para o descumprimento das normas estabelecidas.

No aspecto ambiental, não foram identificadas disposições que entrem em conflito com a legislação vigente ou que representem risco ao meio ambiente urbano, considerando o limite de metragem das edificações e a responsabilidade das secretarias competentes quanto à análise técnica de cada caso.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 77/2025, por entender que a medida é de relevante interesse público, especialmente no que tange à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que respeita os critérios de saúde e segurança exigidos pela legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Araucária – Estado do Paraná



FABIO RODRIGO PEDROSO
14/04/2025 10:37:59

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Fábio Pedroso

Vereador – PL

Relator

Comissão de Saúde e Meio Ambiente



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2025 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p057fd69fc7f38>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 22 de abril de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fábio Almeida Pavoni e Nilso José Vaz Torres, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 11/2025 CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 77/2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

23/04/2025 09:06:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



FABIO ALMEIDA PAVONI

23/04/2025 16:41:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Araucária, 22 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p376e888d77d0d>.

